ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

CHAMADA PÚBLICA SUPLEMENTAR
EDITAL Nº 08/2026

O MUNICÍPIO DE PAULO LOPES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO do Edital de Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

RECURSO 001
Requer a candidata de inscrição nº 3, recurso contra a não consideração do comprovante de tempo de serviço apresentado.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste ao recorrente.
O comprovante de tempo de serviço apresentado não está de acordo com o item 7.4.2 do edital:

> **7.4.2 O documento comprobatório do tempo de serviço deve conter as seguintes informações:**
> **a) Nome da empresa ou órgão e CNPJ;**
> **b) Nome do candidato;**
> **c) Número do CPF;**
> **d) Data inicial e final do período a ser considerado;**
> **e) Nome do cargo ou função exercida.**
> **f) Assinatura eletrônica e/ou assinatura emitida pela empresa ou órgão que o candidato prestou serviço (Exceto para a carteira de trabalho).**

Município de Paulo Lopes, 7 de maio de 2026.

ROSANE DE CASTRO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação